



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO  
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO N° 238/2023/ATL/PGM

Caçapava, 22 de junho de 2023

Exmo. Sr.  
Vereador Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que **“Altera a Lei Municipal n° 6.072, de 19 de junho de 2023, que cria a Gratificação por Desempenho de Atividade Delegada nos termos que especifica, a ser paga aos militares do Estado de São Paulo, por força de Convênio a ser celebrado com o Município de Caçapava”**.

A propositura tem a finalidade de incluir a função do 2° Tenente que, por um lapso, deixou de constar no rol disposto no Art. 2° do texto da norma n° 6.072, de 19 de junho de 2023, bem como do Anexo - Cláusula Terceira - da Gratificação por Desempenho da Atividade Delegada.

Deixar de constar qualquer membro do efetivo militar é prejudicial ao objetivo da Atividade delegada e ao convênio a ser celebrado com a Polícia Militar do Estado de São Paulo. Dessa forma, sanada a divergência, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6652 - atl2@cacapava.sp.gov.br

